

ACESSO À CRECHE NO BRASIL: MONITORAMENTO EM NÍVEL MUNICIPAL

André Augusto Couto
Faculdade de Educação Universidade de São Paulo (FEUSP)
andrecouto@usp.br

INTRODUÇÃO¹

No Brasil, o direito à educação é reconhecido na Constituição Federal, sendo dever do Estado ofertá-la para as crianças e jovens entre 0 e 17 anos de idade. Com características de descentralização, a Constituição define como responsabilidade precípua dos municípios a oferta educacional para crianças de zero a três anos em creches (BRASIL, 1988). Uma dificuldade para o planejamento dessa oferta está na ausência de estatísticas anuais, principalmente estimativas populacionais desagregadas por municípios, que servem de referência para a obtenção do percentual de crianças atendidas. Tais estimativas são obtidas por meio do censo demográfico, que ocorre em período decenal. Tratando-se de uma política municipal, a ausência limita o monitoramento do cumprimento do direito à educação em níveis locais.

Este trabalho tem como objetivo apresentar alternativa que permita o monitoramento anual do acesso à creche em nível municipal. O acesso é traduzido nas taxas de atendimento educacional, obtidas por meio da razão entre o quantitativo de estudantes e o quantitativo populacional em uma mesma faixa etária. Como o número de estudantes é disponibilizado regularmente por meio do censo escolar, este trabalho está concentrado em apresentar alternativa para estimar a população de crianças com até três anos nos municípios por meio de cálculos que utilizam variáveis sintomáticas.

Essas variáveis se constituem como registros indiretos da população, tais como nascimentos, óbitos e matrículas escolares capazes de auxiliar em estimativas populacionais (ÁLVAREZ, 2001). Tendo o ano de 2019 como referência, este estudo tem como foco os municípios das regiões norte e centro-oeste do país, pois essas regiões, que possuem 915 municípios, são apontadas pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C) como os de menor percentual de acesso

¹ Registra-se agradecimento à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo financiamento deste trabalho

à creche entre a população de zero a três anos, sendo, respectivamente, 17,6% e 28,2% (IBGE, 2020).

METODOLOGIA

Este trabalho quantitativo se delineou ao longo de quatro etapas: a) revisão de literatura demográfica que aborda estimativas populacionais para áreas menores, tais como os municípios; b) definição de variável sintomática a ser utilizada; c) estimação da população de crianças com até três anos nos municípios das regiões norte e centro-oeste; d) cálculo da taxa de atendimento educacional para os municípios, bem como análise dos resultados (COUTO; SOUSA, 2021).

Para o cálculo populacional, utilizou-se o método demográfico correlação de razões (ÁLVAREZ, 2001), uma regressão linear que associa dados de municípios e estados obtidos nos censos demográficos dos anos de 2000, 2010 e de projeções populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) por estados para o ano de 2019. A variável sintomática definida foi o quantitativo de nascidos vivos por lugar de residência da mãe. Definiu-se essa variável – obtida no *site* do Ministério da Saúde (DATASUS) com os anos de referência 2000, 2010 e 2019 – com base em dois pressupostos: a) ter alta correlação com a faixa etária analisada (correlação de Pearson 0,99); b) possuir disponibilidade e desagregação por municípios. . As fórmulas 1 a 4 descrevem o modelo estatístico que caracteriza o método correlação de razões utilizado neste trabalho.

$$Y_{i,t} = \beta_0 + \beta_1 X1_{i,t} + e_i \quad (1)$$

$$P_{i,t} / P_{T,t}$$

$$Y_{i,t} = \frac{P_{i,0}}{P_{T,0}} \quad (2)$$

$$S_{i,t} / S_{T,t}$$

$$X1_{i,t} = \frac{S_{i,0}}{S_{T,0}} \quad (3)$$

Onde:

- 0 = Censo 2000;
- t = Censo 2010;

- $Y_{i,t}$ = razão entre a proporção do quantitativo de crianças 0-3 anos do município i e estado T nos censos 2000 e 2010;
- $X1_{i,t}$ = razão entre a proporção de nascidos vivos (variável sintomática) do município i e estado T em 2000 e 2010;
- e_i = erro do modelo.

Após a realização do cálculo, a população de crianças com até três anos dos municípios caracterizando o momento $t+n$ (2019), pode ser obtida pela equação (4):

$$P_{i,t+n} = Y_{i,t+n} * \frac{P_{i,t}}{P_{T,t}} * P_{T,t+n} \quad (4)$$

Onde:

- $P_{i,t+n}$ = população municipal de 0-3 anos 2019;
- $Y_{i,t+n}$ = resultado do modelo da regressão (intercepto);
- $P_{i,t}$ = população municipal 0-3 anos no Censo Demográfico 2010;
- $P_{T,t}$ = população estadual 0-3 anos no Censo Demográfico 2010;
- $P_{T,t+n}$ = população estadual 0-3 anos na projeção IBGE 2019.

Os resultados das estimativas populacionais para 2019 apontaram que as regiões norte e centro-oeste possuem um total de 2.158.690 crianças com até três anos, sendo 1.226.721 na região norte e 931.969 na região centro-oeste. Para o cálculo da taxa de atendimento, foi captado o quantitativo de estudantes com até três anos por município no Censo Escolar Brasileiro 2019. Os resultados foram analisados por região e nível socioeconômico (NSE). Neste caso, o NSE municipal foi caracterizado pela média salarial de seus trabalhadores, obtida nos registros do Cadastro Central de Empresas (CEMPRE), disponibilizados no *site* do IBGE, com referência 2018 (IBGE, 2019).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados apresentados na Tabela 1 demonstram que municípios pertencentes à região centro-oeste atendem em média 27,0% das crianças com até três anos e, na região norte, 18,0%. Nas duas regiões foram detectados municípios que não atendem qualquer criança em creche (0,0%) e nenhum município atende todas as suas crianças com até três anos, uma vez que o percentual de atendimento máximo foi de 95,4%.

Tabela 1 – Estatísticas descritivas do atendimento educacional por regiões

Regiões	Média	Mínimo	Máximo	Quartil mais baixo	Quartil mais alto	Pearson
Centro-Oeste	27,0	0,0	85,3	21,2	33,5	0,25
Norte	18,0	0,0	95,4	21,8	15,2	-0,15
Total	22,5	0,0	95,4	21,7	29,4	0,17

Fonte: IBGE (2000,2010,2019), DATASUS (2000,2010,2019) e INEP (2019).

Os resultados apontaram que, em municípios mais pobres (quartil mais baixo), o percentual de atendimento educacional médio é de 21,7% e, em municípios mais ricos (quartil superior), é de 29,4%. A análise por região revelou um cenário diferente do esperado, ou seja, que o acesso à creche estivesse associado de forma positiva com o NSE. Na região norte, em municípios mais ricos, o percentual de atendimento foi menor (15,2%), se comparado com municípios mais pobres (21,8%).

Foi evidenciada correlação negativa (-0,15) entre atendimento educacional e NSE dos municípios da região norte, sugerindo que o acesso a creche nesses municípios pode não estar diretamente associado a características socioeconômicas e sim à existência de outros fatores administrativos, sociais e culturais que podem influenciar a ida das crianças às creches. A existência de municípios com nenhum atendimento em creches e com atendimentos próximos de 100%, revela grande disparidade de oferta e atendimento educacional às crianças com até três anos de idade em municípios brasileiros.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao fornecer instrumentos que possam permitir o cálculo do atendimento educacional em períodos regulares, a metodologia proposta evidenciou potencial para monitorar o acesso à creche e cumprimento do direito à educação, fornecendo subsídios para o planejamento da oferta educacional para as crianças com até três anos em períodos intercensitários. A existência de correlação negativa entre atendimento educacional e NSE, sugere a hipótese de que, em municípios da região norte, pode haver outros fatores administrativos, ambientais, culturais e sociais que influenciam o acesso à educação para as crianças pequenas. Assim sendo, necessita-se de mais estudos para investigação do cenário.

REFERÊNCIAS

ÁLVAREZ, G. **Estimación de población en áreas menores mediante variables sintomáticas**: una aplicación para los departamentos de la República Argentina (1991 y 1996). Santiago: CELADE, 2001. (Serie población y desarrollo).

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República, [2021]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. DATASUS. **Estatísticas Vitais**. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/nascidos-vivos-desde-1994>. Acesso em: 7 abr. 2021.

COUTO, A. A; SOUSA, S.Z. **Direito a educação para crianças de zero a três anos nos municípios brasileiros**. [S. l.: s.n.], 2021. [No prelo].

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cadastro Central de Empresas**: salário médio mensal 2018. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/cempre/tabelas>. Acesso em: 27 ago. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual 2019**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadca/tabelas>. Acesso em: 25 mar. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censos Demográficos 2000-2010**. Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/series-temporais/series-temporais/>. Acesso em: 4 abr. 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Censo Escolar da Educação Básica 2019. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-escolar>. Acesso em: 4 abr. 2021.